

Key Questions

Pergunta	Resposta
<u>Qual o Montante e Condições da Linha de Crédito?</u>	A linha de crédito apoiada pelo MSSS, no montante global de 50 milhões de Euros, prevê uma taxa de juro bonificada, e um prazo de vigência de sete anos, o qual enquadra um período inicial de dois anos de carência de capital. Paralelamente, a Instituição de Crédito (Caixa Económica Montepio Geral) com quem o MSSS celebrou o protocolo relativo à linha de crédito bonificada, disponibilizará às IPSS, em condições de mercado, um montante de crédito de até 100 milhões de Euros.
<u>A quem se dirige a Linha de Crédito Bonificada (50M€)?</u>	A linha de crédito bonificada de 50 milhões de Euros destina-se exclusivamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) que, preferencialmente, se candidataram ao Programa PARES (I, II ou III), à Medida 6.12 do POPH ou a outro Programa Público para a Construção, Ampliação ou Reabilitação de Infraestruturas de Apoio a Respostas Sociais. As entidades lucrativas estão excluídas desta linha de crédito.
<u>A quem se dirige a Linha de Crédito não Bonificada (100M€)?</u>	A linha de crédito não bonificada de 100 milhões de Euros destina-se exclusivamente a Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) sendo a concessão do crédito da responsabilidade exclusiva da Caixa Económica Montepio Geral de acordo com as condições de mercado. Quem não foi abrangido pela linha de crédito bonificado poderá beneficiar desta linha de crédito.
<u>Quem está envolvido no processo de concessão de crédito no âmbito da linha bonificada (50M€)?</u>	O processo de concessão de créditos às IPSS assenta no envolvimento e na estreita articulação entre os representantes das IPSS's, dos organismos do Ministério da Solidariedade e Segurança Social (MSSS) e das Instituições de Crédito Envolvidas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Representantes das IPSS: <ul style="list-style-type: none"> - Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade (CNIS) - União da Misericórdias Portuguesas (UMP); - União das Mutualidades (UM). ✓ MSSS: <ul style="list-style-type: none"> - Instituto da Segurança Social (ISS, IP); - Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS, IP); ✓ Instituições de Crédito: <ul style="list-style-type: none"> - Caixa Económica Montepio Geral (CEMG). <p>Este envolvimento e articulação, será formalizado através de uma Comissão de Acompanhamento.</p>
<u>Para que serve a Comissão de Acompanhamento?</u>	Caberá à Comissão de Acompanhamento, após análise das diversas candidaturas, definir quais as Instituições e os montantes de crédito que serão atribuídos às IPSS, no âmbito da linha de crédito bonificada (50 milhões de Euros).
<u>Quantas fases tem o processo de Concessão de Crédito?</u>	O processo de concessão de crédito tem 5 fases, a saber: Fase I - Apresentação de Pré-Candidaturas Fase II - Apresentação de Candidaturas Fase III - Análise Preliminar das Candidaturas Fase IV - Seleção das Candidaturas Fase V - Concessão de Crédito
<u>Em que Consiste a Fase I (Apresentação de Pré-Candidaturas Candidaturas)?</u>	A Fase I inicia-se no dia 16.06.2012 e termina a 06.07.2012: <ul style="list-style-type: none"> ✓ As IPSS apresentam uma pré-candidatura junto do ISS, IP. ✓ O ISS, I.P. reencaminhará as candidaturas que cumpram os pré-requisitos para as Entidades Credenciadas (CNIS, UMP e UM) responsáveis pela avaliação de candidaturas.
<u>Em que Consiste a Fase II (Apresentação de Candidaturas)?</u>	A Fase II inicia-se no dia 25.06.2012 e termina a 15.08.2012: <ul style="list-style-type: none"> ✓ As IPSS que cumprem os pré-requisitos, serão contactadas pelas Entidades Credenciadas para dar início ao processo de elaboração de candidaturas. ✓ As Entidades Credenciadas apoiam as IPSS na elaboração das candidaturas.
<u>Em que Consiste a Fase III (Análise Preliminar das Candidaturas)?</u>	A Fase III inicia-se no dia 15.08.2012 e termina a 15.09.2012: <ul style="list-style-type: none"> ✓ A análise preliminar das candidaturas é efectuada pelas Entidades Credenciadas. ✓ As Entidades Credenciadas são responsáveis pela identificação do conjunto de candidaturas elegíveis.
<u>Em que Consiste a Fase IV (Seleção das Candidaturas)?</u>	A Fase IV inicia-se no dia 15.09.2012 e termina a 01.10.2012: <ul style="list-style-type: none"> ✓ O conjunto das candidaturas elegíveis é apresentado à Comissão de Acompanhamento a qual terá a responsabilidade de as hierarquizar, seleccionando as que deverão ser apresentadas à Instituição de Crédito para efeitos de concessão de Crédito.
<u>Em que Consiste a Fase V (Concessão de Crédito)?</u>	A Fase V inicia-se no dia 01.10.2012: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Sob proposta da Comissão de Acompanhamento, o processo de concessão de crédito é articulado entre a Instituição de Crédito e as IPSS's, com eventual apoio das Entidades Credenciadas.
<u>Como é que as IPSS se podem candidatar?</u>	Preencher o formulário disponível no sítio da internet www.seq-social.pt e remeter com os devidos anexos comprovativos para o endereço: IPSS-Linhacredito@seq-social.pt
<u>Como é que as IPSS podem esclarecer eventuais dúvidas?</u>	Durante o período de apresentação de pré-candidaturas encontra-se disponível, entre as 9h00 e as 18h00, a seguinte linha de apoio: 220 908 254.